

**PORTARIA Nº - 192/2018**

**De 10 de dezembro de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1857166-9;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 126/2018, de 29 de junho de 2018 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **ESTER TRAJANO DE LACERDA**, no cargo de professora, nível: 04, classe: licenciatura plena + especialização, referencia: A, carga horária 200 horas aulas, matrícula nº. 1753-1, portadora do CPF/MF nº. 611.938.284-49, da carteira de identidade - RG 4.069,886 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 10 de dezembro de 2018.

  
**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência